

TERMO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA – REGISTRO Nº RS003531/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS003531/2023

DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/09/2023

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR049045/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 10264.200428/2023-16

DATA DO PROTOCOLO: 06/09/2023

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ Nº 88.661.699/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, Sr. NILVO RIBOLDI FILHO e por seu procurador Hermogenes Secchi;

E

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAXIAS DO SUL, CNPJ nº 88.662.770/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rossano Fernando Boff e por seu procurador Jose Leonardo Bopp Meister;

celebram o presente **TERMO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** estipulando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria de Empregados do Comércio de Caxias do Sul, Flores da Cunha e Nova Pádua, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E DATA BASE

As partes resolvem revogar parcialmente a data de vigência da presente convenção coletiva de trabalho, com fundamento no art.615 da CLT, relativamente ao prazo, estabelecendo a data final de vigência até o dia 30 de junho de 2024, mantendo-se a data-base da categoria em 1º de julho.

Caxias do Sul, 09 de setembro de 2024.

NILVO RIBOLDI FILHO - PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAXIAS DO SUL

HERMOGENES SECCHI - PROCURADOR
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAXIAS DO SUL



Documento assinado digitalmente

JOSE LEONARDO BOPP MEISTER

Data: 09/09/2024 15:38:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE LEONARDO BOPP MEISTER - PROCURADOR
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAXIAS DO SUL



Documento assinado digitalmente

ROSSANO FERNANDO BOFF

Data: 10/09/2024 09:41:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSSANO FERNANDO BOFF - PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAXIAS DO SUL